

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 1466, sexta-feira, 06 de outubro de 2023 www.sarzedo.mg.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG. O Município de Sarzedo publica Retificação do extrato dos contratos nº 205/2023 e contrato nº 206/2023 originado Pregão Eletrônico nº 117/2023, cujo objeto é: “Aquisição de utensílios de copa e cozinha frustrados em atendimento às Escolas e Creches Municipais”. **ONDE SE LÊ:** “Vigência: 29/09/2023 à 30/09/2024”. **LEIA-SE:** “ Vigência: 29/09/2023 à 31/12/2023” . O inteiro teor deste contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo, 06 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG. O Município de Sarzedo publica Retificação do extrato dos contratos nº 207/2023, 208/2023 e 210/2023 originado Pregão Eletrônico nº 117/2023, cujo objeto é: “Aquisição de utensílios de copa e cozinha frustrados em atendimento às Escolas e Creches Municipais”. **ONDE SE LÊ:** “Vigência: 02/10/2023 à 02/10/2024”. **LEIA-SE:** “ Vigência: 02/10/2023 à 31/12/2023” . O inteiro teor deste contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo, 06 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG - RETIFICAÇÃO A AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Pregão Presencial n.º 125/2023 – Homologado o processo licitatório em 29/09/2023, autorizando a “**AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, EM ATENDIMENTO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS – CEM, COM PRIORIDADE DE DISPUTA E CONTRATAÇÃO DE MEI, ME e/ou EPPs, nos termos dos artigos 47 e 48, da LC 147/2014**, nas quantidades e condições descritas e especificadas no Termo de Referência”, e adjudicado o objeto a favor da licitante: **ATUANTE COMERCIAL LTDA**, ONDE SE LÊ: itens 1, 2, 3, 12, 13, 14, 22, 23, 24, 26, 27, 28/, 33, 34, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 78, 79, 83, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, e 94 ao valor total de R\$ 466.913,60 (Quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e treze reais e sessenta centavos); LEIA-SE itens 1, 2, 3, 12, 13, 14, 22, 23, 24, 26, 27, 28/, 33, 34, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 62, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 78, 79, 83, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, e 94 ao valor total de **R\$ 437.258,60 (quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)**. Restaram desertos os itens 4, 5, 6, 8, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 29,

DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

<p>Marcelo Pinheiro do Amaral Prefeito Municipal</p> <p>Criado pela lei Municipal Nº 651 de dezembro de 2014.</p> <p>www.sarzedo.mg.gov.br</p>	<p>Distribuição: Protocolo Geral</p> <p>Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua Eloy Candido de Melo nº 477 – Centro /MG.</p> <p>CEP. 32450-000 / FONE: (31)3577-7007</p> <p>Assinatura Digital: Ademir Alves dos Reis</p>	<p>ADEMIR ALVES DOS REIS:08643590630</p> <p>Assinado de forma digital por ADEMIR ALVES DOS REIS:08643590630 Dados: 2023.10.06 16:37:40 -03'00'</p>
--	--	---



30, 31, 38, 42, 49, 64, e 74 e frustrado os itens 7, 9, 10, 11, 32, 35, 36, 37, 43, 52, 56, 61, 63, 65, 80, 81, 82, 84 e 85, devido ao valor acima do estimado. Sarzedo/MG, 05 de outubro de 2023.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 150/2023 – Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição dos medicamentos do pregão da assistência farmacêutica - coberturas especiais, 2º semestre 2023 em atendimento a Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, **COM EXCLUSIVIDADE DE DISPUTA E CONTRATAÇÃO DE MEI, ME e/ou EPPs**. O início de acolhimento das propostas se dará em **07/10/2023** a partir de 08 horas até **20/10/2023** as 08h30mn. A sessão pública de abertura do certame ocorrerá no dia **20/10/2023**, a partir das 9hrs, no endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br. **Edital e anexos estão disponíveis** nos websites: www.sarzedo.mg.gov.br/www.licitardigital.com.br. Informações pelo telefone 31 3577 6531, e-mail comprassaude@sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 06 de outubro de 2023.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 151/2023 – Objeto: Aquisição dos medicamentos do pregão da assistência farmacêutica - 2º semestre 2023 em atendimento a Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, **COM EXCLUSIVIDADE DE DISPUTA E CONTRATAÇÃO DE MEI, ME e/ou EPPs**. O início de acolhimento das propostas se dará em **07/10/2023** a partir de 08 horas até **23/10/2023** as 08h30mn. A sessão pública de abertura do certame ocorrerá no dia **23/10/2023**, a partir das 9hrs, no endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br. **Edital e anexos estão disponíveis** nos websites: www.sarzedo.mg.gov.br/www.licitardigital.com.br. Informações pelo telefone 31 3577 6531, e-mail comprassaude@sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 06 de outubro de 2023.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial n.º 152/2023 – Objeto: Aquisição de insumos e instrumentais odontológicos para atender ao CEO – Centro de Especialidades Odontológicas deste Município, **COM EXCLUSIVIDADE DE DISPUTA E CONTRATAÇÃO DE MEI, ME e/ou EPPs**, conforme especificações constantes no Termo de Referência. A sessão pública de abertura do certame se dará no dia **24/10/2023**, as 09hs30mn, no Setor de Compras, Centro, Sarzedo/MG. O EDITAL RETIFICADO e anexos encontram-se a disposição no site da Prefeitura www.sarzedo.mg.gov.br. Informações pelo telefone 31 3577 6531, e-mail comprassaude@sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 06 de outubro de 2023.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 154/2023 – Objeto: Formação de Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais/insumos de enfermagem - Parte 6 - em atendimento aos setores da Secretaria de Saúde, **COM EXCLUSIVIDADE DE DISPUTA E CONTRATAÇÃO DE MEI, ME e/ou EPPs**. O início de acolhimento das propostas se dará em **07/10/2023** a partir de 08 horas até **24/10/2023** as 08h30mn. A sessão pública de abertura do certame ocorrerá no dia **24/10/2023**, a partir das 9hrs, no endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br. **Edital e anexos estão disponíveis** nos websites: www.sarzedo.mg.gov.br/www.licitardigital.com.br. Informações pelo telefone 31 3577 6531, e-mail comprassaude@sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 06 de outubro de 2023.



Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Publica EXTRATO DA CORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO n.º 199/2023 – Oriundo do processo Pregão Presencial n.º 91/2022. ONDE LE SE “. VALOR : R\$267.000,00 (Duzentos e sessenta e sete mil reais) “ LE SE R\$191.929,00 (Cento e novena e um mil novecentos e vinte e nove reais). Sarzedo/MG, 06 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Publica EXTRATO PUBLICAÇÃO DO 3 ADITIVO AO CONTRATO n.º 75/2020 – Oriundo do processo Pregão Presencial n.º 38/2020. **Objeto:** O presente termo tem a prorrogação do contrato com aumento de 25% na contratação de empresa especializada em serviços de Link Dedicado de Internet via Fibra Óptica com velocidade de 30MBPS FULL DUPLEX, para implantação do sistema de vídeo monitoramento da cidade de Sarzedo, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obras necessária para o seu funcionamento. **Justificativa:** Conforme Ofício nº 31/2023 aviado pela Secretária Municipal de Planejamento e Setor de Tecnologia da informação e Parecer Jurídico nº 1650/2023. **CONTRATADA:** SEMPRE INTERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Valor Total: de R\$ 207.113,40 (duzentos e sete mil cento e treze reais e quarenta centavos),,prazo de vigência: **03/09/2023 a 02/09/2024**. O inteiro teor do termo encontra-se disponível em www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 06 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Publica EXTRATO PUBLICAÇÃO DO 6 ADITIVO AO CONTRATO n.º 174/2017 – Oriundo do processo Dispensa Licitação n.º 23/2017. **Objeto:** Constitui o presente termo aditivo a prorrogação ao contrato nº 174/2017, cujo objeto é a ” Locação do imóvel situado neste município, a Rua Vicente Nunes Resende, nº 225, Bairro Vila Satélite, para funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte Lazer Cultura e Turismo, bem como as obrigações assumidas pela contratada constantes da Dispensa de Licitação n.º 23/2017 e seus anexos. **Justificativa:** Conforme Ofício n.º 47/2023 aviada pelo Secretário Municipal de esporte e Parecer jurídico nº 1660/2023. **LOCADORA: Jeane Silva Alves**. Valor Total: de **R\$ 35.675,88 (Trinta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, considerando-se **R\$ 2.972,99 (dois mil novecentos e setenta e dois mil noventa e nove centavos)** ao mês,,prazo de vigência: 11/09/2023 a 10/09/2024. O inteiro teor do termo encontra-se disponível em www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 06 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Publica EXTRATO PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO n.º 115/2018 – Oriundo do processo Dispensa Licitação n.º 15/2018. **Objeto:** Constitui o presente termo aditivo a prorrogação ao contrato nº 115/2018, cujo objeto é a ” Locação de cinco salas, cinco lojas e um salão do imóvel situado à Rua Geraldina de Freitas, n.º 35, Bairro Centro, para instalação da Escola de Musica, sede da banda e da Orquestra municipal, bem como as obrigações assumidas pela contratada constantes da Dispensa de Licitação n.º 15/2018 e seus anexos. **Justificativa:** Conforme Ofício n.º 46/2023 aviada pelo Secretário Municipal de esporte e Parecer jurídico nº 1661/2023. **LOCADOR: Wemerson Brito da Silva**. Valor Total: de **R\$ 92.314,08 (Noventa e dois mil trezentos e quatorze reais e oito centavos)**, considerando-se **R\$ 7.692,84 (Sete mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos)** ao



mês, prazo de vigência: 12/09/2023 a 11/09/2024. O inteiro teor do termo encontra-se disponível em www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 06 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Sarzedo – O Município de Sarzedo torna público o extrato de publicação do 1º termo aditivo de valor ao contrato Nº 44/2023 firmado entre o Município de Sarzedo e **Feroli Comercio e Serviços EIRELI**, Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de bancos (estofamentos) da frota do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação. O presente termo aditivo tem a finalidade de acréscimo de 25% do quantitativo do item 01 do presente contrato ou seja o acréscimo de 31 unidades totalizando o valor de **R\$ 13.020,00** (Treze mil e vinte reais), conforme solicitação do setor de transportes e Secretaria de Educação juntamente com parecer jurídico Nº 1811/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG - INEXIGIBILIDADE 129/2023 - DESPACHO DE RATIFICAÇÃO. O Prefeito Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais ratifica o Parecer de INEXIGIBILIDADE nº 129/2023, da Comissão de Licitação, com fulcro no artigo 25, Inciso III da Lei federal 8.666/93 atualizada, para que se proceda à “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTO COPA BRASILEIRINHO INTERNACIONAL CATEGORIA SUB 14, NO MUNICÍPIO DE SARZEDO ENTRE OS DIAS 10/10/2023 À 14/10/2023**”, no Município de Sarzedo”, com a empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE ATLETAS RICARDO RONE LTDA ME** CNPJ/ME sob o n.º **09.663.764/0001-31**, ao valor total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), em atendimento às Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura. Sarzedo, **06 de Outubro de 2023**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG torna público ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO com data de 27/09/2023, modalidade Pregão Presencial 142/2023, tipo menor preço. Objeto: “Contratação de Empresa especializada para locação de brinquedos infláveis, carrinhos de pipoca e algodão doce com motor industrial, serviço de pintura facial, animadores, escultura e ornamentação com balões para comemoração da semana das crianças nas Escolas Municipais e Creches da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria de Educação”. **RESULTADO:** Empresa vencedora: **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA MARQUES - CNPJ Nº 41.131.412/0001-48**, ao valor total de R\$ 248.500,00 (Duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais). A íntegra da ata da sessão, encontra-se disponível no site do Município: www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo, 06 de Outubro de 2023.

**DECRETO Nº 1616/2023**

“Aprova o Desmembramento do imóvel correspondente a Área de Terreno Urbano, registrado na forma da matrícula nº39.650, localizado no lugar denominado Olaria, Zona Urbana do Município de Sarzedo, originando os Lotes 01 a 10 da quadra 01 da mesma localidade, com área total de 5.531,71 m². ”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do art. 63 da Lei Orgânica Municipal de 17 de dezembro de 1.999, suas alterações e;

CONSIDERANDO:

I - Competência do Município, nos termos do art. 29 da Constituição Federal, referente a assuntos relacionados ao solo urbano;

II - Possibilidade jurídica conforme Lei Federal Nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 44.646 / 2.007 e da Lei Complementar Nº 140 de 06 de outubro de 2020 - Plano Diretor;

III - Requerimento do interesse de Eliseu Roberto da Silva, inscrito no CPF nº 032.836.066-09, protocolado na forma do Processo Administrativo Nº 4714/2023, datado de 04 de agosto de 2023;

IV - A realização de análise técnica pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e pela da Secretaria Municipal de Planejamento que analisaram documentos, projetos e memoriais;

V - O disposto no Decreto Estadual Nº 44.646/2007, nos termos do §5º do artigo 5º, dispensa a emissão de “anuência previa” por parte da ARMBH, aos processos cuja área total da gleba originária seja igual ou inferior a 20.000m² (vinte mil metros quadrados), delegando ao município a análise do atendimento às exigências da legislação e posterior aprovação;

VI - A existência de compatibilidade com o disposto na Lei Municipal nº 140 / 2020 - Plano Diretor e com o disposto no Decreto Municipal nº 1.408/2021, que dispõem sobre parcelamento de solo;

VII - Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Nº 1826/2023 emitido em 29 de setembro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel correspondente ao Terreno Urbano localizado no lugar denominado Olaria – Município de Sarzedo, com 5.531,71m² (cinco mil quinhentos e trinta e um metros e setenta e um decímetros quadrados) e com Inscrição Cadastral Imobiliária nº 02.40.001.0102.0001;

§ 1º - O imóvel mencionado no *caput* após a etapa de desmembramento passa a ser descrito como:

a) Lote 01 da quadra 01 da área de Terreno Urbano correspondente ao imóvel denominado Olaria com área de 1.322,22m² (um mil, trezentos e vinte e dois metros e vinte e dois decímetros quadrados), sendo que 506,40m² (quinhentos e seis metros e quarenta decímetros quadrados) correspondem a área não edificante, e índice cadastral nº 02.40.001.0001.0001;

b) Lote 02 da quadra 01 da área de Terreno Urbano correspondente ao imóvel denominado Olaria com área de 491,74m² (quatrocentos e noventa e um metros e setenta e quatro decímetros quadrados), sendo que 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados) correspondem a área não edificante, e índice cadastral nº 02.40.001.0002.0001;

c) Lote 03 da quadra 01 da área de Terreno Urbano correspondente ao imóvel denominado Olaria com área de 486,34m² (quatrocentos e oitenta e seis metros e trinta e quatro decímetros quadrados), sendo que 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados) correspondem a área não edificante, e índice cadastral nº 02.40.001.0003.0001;

d) Lote 04 da quadra 01 da área de Terreno Urbano correspondente ao imóvel denominado Olaria com área de 480,16m² (quatrocentos e oitenta metros e dezesseis decímetros quadrados), sendo que 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados) correspondem a área não edificante, e índice cadastral nº 02.40.001.0004.0001;

e) Lote 05 da quadra 01 da área de Terreno Urbano correspondente ao imóvel denominado Olaria com área de 473,80m² (quatrocentos e setenta e três metros e oitenta decímetros quadrados), sendo que 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados) correspondem a área não edificante, e índice cadastral nº 02.40.001.0005.0001;

f) Lote 06 da quadra da área de Terreno Urbano correspondente ao imóvel denominado Olaria com área de 467,44m² (quatrocentos e sessenta e sete metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), sendo que 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados) correspondem a área não edificante, e índice cadastral nº 02.40.001.0006.0001;

g) Lote 07 da quadra 01 da área de Terreno Urbano correspondente ao imóvel denominado Olaria com área de 461,12m² (quatrocentos e sessenta e um metros e doze decímetros quadrados), sendo que 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados) correspondem a área não edificante, e índice cadastral nº 02.40.001.0007.0001;

**DOE - SARZEDO**

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 1466, sexta-feira, 06 de outubro de 2023

h) Lote 08 da quadra 01 da área de Terreno Urbano correspondente ao imóvel denominado Olaria com área de 455,37m² (quatrocentos e cinquenta e cinco metros e trinta e sete decímetros quadrados), sendo que 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados) correspondem a área não edificante, e índice cadastral n° 02.40.001.0008.0001;

i) Lote 09 da quadra 01 da área de Terreno Urbano correspondente ao imóvel denominado Olaria com área de 449,61m² (quatrocentos e quarenta e nove metros e sessenta e um decímetros quadrados), sendo que 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados) correspondem a área não edificante, e índice cadastral n° 02.40.001.0009.0001;

j) Lote 10 da quadra 01 da área de Terreno Urbano correspondente ao imóvel denominado Olaria com área de 443,91m² (quatrocentos e quarenta e três metros e noventa e um decímetros quadrados), sendo que 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados) correspondem a área não edificante, e índice cadastral n° 02.40.001.0010.0001;

§ 2º - Integra este decreto, na forma de:

Anexo I - A planta do “Desmembramento”, com aprovação da Prefeitura, e,

Anexo II - O Memorial Descritivo com aprovação da Prefeitura.

§ 3º - O imóvel objeto deste desmembramento é de propriedade de Eliseu Roberto da Silva, CPF n° 032.836.066-09, conforme Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Ibitité, Livro n° 02, Matrícula N° 39.650.

Art. 2º - Nos termos do art.18 da Lei 6.766/79 deverá o Desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Parágrafo único. Após o registro do Desmembramento, no prazo de 30 (trinta) dias, o interessado deverá encaminhar ao Município, cópia destes para fins do disposto no art. 3º.

Art. 3º - Deverá o serviço de cadastro adotar as medidas necessárias para anotação do Desmembramento.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



Sarzedo, 29 de setembro de 2023.

Valter Ediraldo de Oliveira
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Jarbas Vieira da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento

Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Jurídico

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO

Certifico para fins de registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibitité, que foi aprovado pelo Decreto Municipal nº 1616/2023, o “Desmembramento” do imóvel localizado em área de terreno urbano denominado Olaria - matrícula nº 39.650, localizado no Município de Sarzedo, de propriedade de Eliseu Roberto da Silva no CPF N°032.836.066-09, com área total de 5.531,71m² (cinco mil, quinhentos e trinta e um metros e setenta e um decímetros quadrados), conforme planta e memoriais anexos, originando os lotes 01 com área de 1.322,22m² (um mil, trezentos e vinte e dois metros e vinte e dois decímetros quadrados), sendo que 506,40m² (quinhentos e seis metros e quarenta decímetros quadrados) correspondem a área não edificante, lote 02 com área de 491,74m² (quatrocentos e noventa e um metros e setenta e quatro decímetros quadrados), sendo que 180,00m² (cento e oitenta metros

**DOE - SARZEDO****DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 1466, sexta-feira, 06 de outubro de 2023**

quadrados) correspondem a área não edificante, lote 03 com área de 486,34m² (quatrocentos e oitenta e seis metros e trinta e quatro décimos quadrados), sendo que 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados) correspondem a área não edificante, lote 04 com área de 480,16m² (quatrocentos e oitenta metros e dezesseis décimos quadrados), sendo que 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados) correspondem a área não edificante, lote 05 com área de 473,80m² (quatrocentos e setenta e três metros e oitenta décimos quadrados), sendo que 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados) correspondem a área não edificante, lote 06 com área de 467,44m² (quatrocentos e sessenta e sete metros e quarenta e quatro décimos quadrados), sendo que 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados) correspondem a área não edificante, lote 07 com área de 461,12m² (quatrocentos e sessenta e um metros e doze décimos quadrados), sendo que 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados) correspondem a área não edificante, lote 08 com área de 455,37m² (quatrocentos e cinquenta e cinco metros e trinta e sete décimos quadrados), sendo que 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados) correspondem a área não edificante, lote 09 com área de 449,61m² (quatrocentos e quarenta e nove metros e sessenta e um décimos quadrados), sendo que 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados) correspondem a área não edificante e lote 10 com área de 443,91m² (quatrocentos e quarenta e três metros e noventa e um décimos quadrados), sendo que 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados) correspondem a área não edificante, todos localizados em área de terreno urbano no lugar denominado Olaria, estando em conformidade com a Lei Federal nº 6766/79 e suas alterações dadas pela lei Federal Nº 9.785/99, com a Lei Municipal

Complementar nº 140 /2.020 – Plano Diretor do Município de Sarzedo e ainda atendendo as normas da Secretaria Extraordinária de Gestão Metropolitana / Agência de Desenvolvimento da RMBH, de acordo com o disposto no Decreto Estadual Nº 47.115 de 22/12/2016.

Sarzedo, 29 de setembro de 2023.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal



1 ATA DA 21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE
2 CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA
3 MUNICIPAL DE SARZEDO-MG REFERENTE A III (TERCEIRA) SESSÃO
4 LEGISLATIVA DA VII (SÉTIMA) LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO-MG,
5 REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2023.

6

7 Aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2023, às 09h36min (nove horas e trinta e seis
8 minutos), na sede do Legislativo do Município de Sarzedo, cito à Rua Professora
9 Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199, B. Centro-Sarzedo, realizou-se a 21ª Reunião
10 Ordinária da CCJ do Exercício de 2023, que contou com a presença dos vereadores, a
11 saber: Edmilson Miguel Júlio, José Luiz de Santana, Antônio Lucena Alves e Rodrigo
12 Antônio Ferretti. Servidores desta Casa Legislativa: Dr. Eliel Aguiar Baeta Fernandes,
13 Luana Batista, Dra. Mirian Alves, Silvia Mendes e Giselle Moreira. Presentes também
14 os estagiários: Ana Luiza Moreira, Hemerson Araújo e João Pedro Moura. Após a
15 Oração do Pai Nosso, o Exmo. Senhor Presidente da CCJ, vereador Edmilson Miguel
16 Júlio, agradeceu a presença de todos e solicitou que o vereador José Luiz de Santana
17 fizesse a leitura da Ata da 20ª Reunião Extraordinária da CCJ, que após lida, foi
18 aprovada por todos os Parlamentares presentes. Prosseguindo, o Presidente da CCJ
19 colocou em pauta o **PROJETO DE LEI 39/2023** "Define a prática da telemedicina no
20 Município de Sarzedo, e dá outras providências." De autoria da vereadora Gabriele
21 Valeska Henriques, que não compareceu à sessão. Logo o Presidente explanou que
22 diante das ponderações do ofício enviado pela Secretária de Saúde Sra. Fabiana
23 Chaves Cabral e do Procurador Municipal, Dr. Marco Túlio Batista Salomão,
24 considerando que tiveram duas reuniões da CCJ e a autora do projeto não
25 compareceu, e a análise dos membros das comissões foi emitido parecer contrário,
26 quanto ao mérito, por todas as comissões no qual foi distribuído o Projeto pela
27 Comissão de Justiça pelos vereadores: Edmilson Miguel Júlio (presidente), José Luiz
28 de Santana (Relator) e Antônio Lucena Alves (membro) e pela Comissão de Saúde:
29 Edmilson Miguel Júlio (presidente), Rodrigo Antônio Ferretti (relator) e José Luiz de
30 Santana (membro), sendo o projeto remetido ao arquivo. Prosseguindo, o Presidente
31 da CCJ colocou em pauta o **PROJETO DE LEI 59/2023** "Dispõe sobre a denominação
32 de logradouro público no presente momento sem nome para Juvanir Villela Correia do



33 *Nascimento no Bairro Brasília, Sarzedo-MG*". De autoria do vereador Rodrigo Antônio
34 Ferretti. Logo a palavra foi passada para o vereador autor do projeto, sendo
35 sugestionado pelo mesmo que haja uma Emenda retirando o sobrenome "Vilela",
36 permanecendo assim: Juvanir Correia do Nascimento. Desta feita o Procurador da
37 Casa Dr. Eliel Aguiar Baeta Fernandes aduziu sobre a necessidade de fazer algumas
38 alterações para adequar o texto às normas legislativas. Quanto ao nome, aduziu que a
39 alteração correta seria realizar a abreviação do sobrenome Vilela, que após discussões
40 ficou: Juvanir V. Correia do Nascimento. Logo o Parecer favorável com 01 Emenda, foi
41 dado pela Comissão de Justiça pelos vereadores: Edmilson Miguel Júlio (presidente)
42 José Luiz de Santana (relator) e Antônio Lucena Alves (membro). Durante as
43 discussões, fizeram uso da palavra os vereadores José Luiz de Santana, Gilberto José
44 da Silva, Antônio Lucena Alves, Edmilson Miguel Júlio e o Procurador da Casa, Dr. Eliel
45 Aguiar Baeta Fernandes, conforme consta na gravação de áudio da presente reunião.
46 Dando continuidade, o Presidente da CCJ colocou em pauta o **PROJETO DE**
47 **RESOLUÇÃO 09/2023** "Altera o § 1º do Art.35, do Regimento Interno da Câmara
48 *Municipal de Sarzedo e dá outras providências.*" De autoria da Mesa Diretora. Fazendo
49 uso da palavra, o vereador José Luiz de Santana explicou a todos que com a
50 realização do projeto Conhecendo o Legislativo, viu como é importante a execução do
51 Hino Nacional e Hino de Sarzedo, para preservar a história, as tradições e dar exemplo
52 cívico. Em seguida fizeram o uso da palavra os vereadores Gilberto José da Silva,
53 Edmilson Miguel Júlio e Rodrigo Antônio Ferretti, conforme consta na gravação de
54 áudio da presente reunião. Logo o Parecer favorável foi dado pela Comissão de Justiça
55 pelos vereadores: Edmilson Miguel Júlio (presidente) e Rodrigo Antônio Ferretti (relator
56 suplente). Dando continuidade, o Presidente colocou em pauta a **MOÇÃO 10/2023**
57 "Moção de repúdio à ADPF nº 442 – legalização do aborto no primeiro trimestre." De
58 autoria do Poder Legislativo. Fazendo uso da palavra o vereador José Luiz de Santana,
59 aduzindo sobre a Moção, a importância de se preservar a vida, expressando sua
60 opinião a respeito do aborto e que se aprovada, a Moção será encaminhada ao
61 Congresso Nacional o mais breve possível. Também fizeram uso da palavra os
62 vereadores Gilberto José da Silva, Edmilson Miguel Júlio e Rodrigo Antônio Ferretti,
63 conforme consta na gravação de áudio da presente reunião. Logo o Parecer favorável
64 foi dado pela Comissão de Justiça pelos vereadores: Edmilson Miguel Júlio



65 (presidente) e Rodrigo Antônio Ferretti (relator suplente). Prosseguindo, o Presidente
66 da CCJ colocou em pauta a **MOÇÃO 11/2023** "*Moção Honrosa de Aplausos e*
67 *Congratulações pelo reconhecimento profissional ao PM. Cabo Edson Geraldo da Silva*
68 *Júnior.*" De autoria do vereador José Luiz de Santana. Fazendo uso da palavra o
69 vereador autor salientando que a moção é devido ao fato de que o Cabo Edson em seu
70 trabalho, sempre fez um trabalho positivo, entretanto, dois acontecimentos se
71 destacaram, num caso onde a mãe não conseguiu chegar até a maternidade para dar à
72 luz à criança, ele e sua colega de trabalho, conseguiram fazer o parto e salvar a vida
73 da criança e em setembro deste ano, mesmo estando no seu dia de folga, o Cabo
74 percebendo o desespero dos pais de um bebê que tinha engasgado com leite materno,
75 e fazendo as manobras conseguiu desengasgar o bebê e após conduzindo a mãe e a
76 criança à policlínica, fazendo além do que é necessário em sua profissão. Também fez
77 uso da palavra o vereador Gilberto José da Silva conforme consta na gravação de
78 áudio da presente reunião. Logo o Parecer favorável foi aprovado pela Comissão de
79 Justiça pelos vereadores: Edmilson Miguel Júlio (presidente), Rodrigo Antônio Ferretti
80 (relator suplente) e Antônio Lucena Alves (membro). Após todos os esclarecimentos, o
81 Presidente da CCJ, Vereador Edmilson Miguel Júlio, agradeceu a presença de todos e
82 não havendo nada mais a se tratar, em nome de Deus, declarou encerrada a reunião,
83 às 10h18min (dez horas e dezoito minutos) da qual foi lavrada, a presente Ata,
84 conforme consta na gravação de áudio da 21ª Reunião Ordinária da CCJ de 2023, que
85 depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, pelo Relator e demais
86 presentes.

87

88

89 SALA DAS SESSÕES, EM 03 DE OUTUBRO DE 2023.

90

91

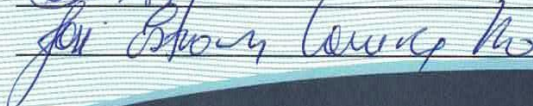
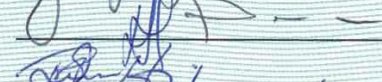
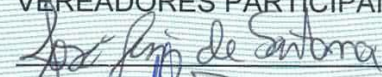
92 VEREADORES PARTICIPANTES

93

94

95

96





97

98

99

100

101

102

103 SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO

104

105

106

107

108

109

110 SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO

111

112

113

114

115

116

117

118








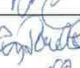


119

120



LISTA DE PRESENÇA DOS PARTICIPANTES DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CCJ DE 2023 REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2023 ÀS 09H30MIN., NO PLENÁRIO DESTA CASA LEGISLATIVA COM OS VEREADORES, PARA DISCUSSÕES SOBRE OS PROJETOS DE LEI 39 E.59 DE 2023 PROJETO DE RESOLUÇÃO 09/2023 E MOÇÕES 10 E 11 DE 2023.

SARZEDO, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Nº	NOME LEGÍVEL	ASSINATURA	ENTIDADE/SETOR
01	João Luiz de Santana		Câmara
02	Antonio Lucas		CAUSA
03	Edsonilson Nogueira Fúlio		CÂMARA
04	Andréia Barbosa		Assessoria
05	Alth		DMS
06	Jonatas C. do Nascimento		B. Brasília
07	Jaciara Edon. Mari		B. Brasília
08	Maria Mariana Gonzaga		B. Brasília
09	Ana Paula C. Mari		B. Brasília
10	Gilberto José da Silva		Câmara
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			